



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

TA – 041/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xxx32xx – SPTC /GO, CPF nº xxx.229.441-4xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xxx539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.266.251/0001-22, com endereço na à Av. Perimetral, Nº 3.662, Qd. 56, Lt. 266, Setor Coimbra, CEP: 74.530-020, Goiânia-GO, neste ato representada pelo sócio **Adilson Sakahi Ohfugi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG XX3.2XX SSP/DF e CPF nº XXX.342.761-XX, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022, conforme Processo nº 202200058003334, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em aproximadamente 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) o valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 043/2022, para o fim de incluir a instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico no ponto de

Admilla Ferreira Gomes
Assessora da Assessoria Jurídica da OVG
ASJUR-OVG



distribuição do Restaurante do Bem, no bairro Filostro em Anápolis - GO, conforme solicitação da Coordenação de Serviços Gerais, através do Despacho nº 063/2024 – CSG (58346068) e autorização constante no Despacho nº 347/2024 – OVG/DIAF (58422304), da Diretoria Administrativa Financeira; incluindo para tanto, um parágrafo na Cláusula Primeira – Do Objeto, bem como, modificando o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, **ficam alteradas a partir do dia 08/04/2024** as seguintes cláusulas:

I – Inclusão do parágrafo quarto na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, para o fim de incluir a instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico no ponto de distribuição do Restaurante do Bem, no bairro Filostro em Anápolis - GO:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Parágrafo quarto - Fica incluído aos serviços prestados pela CONTRATADA, a instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico no ponto de distribuição do Restaurante do Bem, no bairro Filostro em Anápolis - GO, conforme descrições abaixo:

1. Sistema de CFTV

1.1. Localização das Câmeras

QDE.	LOCALIZAÇÃO
01	Visualização da operação no caixa
01	Visualização da operação no primeiro balcão - armazenagem das caixas com marmitas
01	Visualização da operação no segundo balcão - distribuição das marmitas



DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

01	Visualização da área do galpão por onde os usuários sairão
01	Visualização da área externa do galpão visualizando a rampa de acesso e corredor lateral
01	Visualização da área externa por onde os usuários irão entrar, com imagens da fila do caixa e entrada ao galpão

Total: 6 câmeras

1.2. Detalhes da Implantação

a) Os equipamentos serão instalados em um quadro de comando na parede na área do caixa

a. 01 Gravadores de Vídeo de 08 entradas com 1 HD de 2Tb

b. 01 No Break para estabilização e suprimento de energia no caso de falta da mesma

i. Autonomia prevista de 1 hora

b) As câmeras utilizadas serão as VHL 1220 B - Intelbrás. São câmeras com resolução 1920x1080p (Full HD) e lente fixa de 3,6m.

c) A infraestrutura será feita com uso de eletrodutos PVC cinza de 3/4" e 1"

d) Os gravadores de vídeo DVR serão conectados no roteador de internet, a ser fornecido por nossa empresa através de provedor terceirizado e poderão ter as imagens visualizadas por qualquer estação da rede através do navegador Internet Explorer ou através do programa SIM NEXT fornecido pelo fabricante Intelbrás.

e) As imagens poderão ser acessadas remotamente através de aplicativo de celular ou através da internet, desde que no local tenha disponibilidade.

2. Equipamentos



DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

ITEM	QDE.	DESCRIÇÃO
1	06	Câmera Bullet, full HD, lente de 3,6mm - VHL 1220 B - Intelbrás
2	1	Gravador de Vídeo, 08 canais de vídeo - MHDX 3008 - Intelbrás
3	1	HD 2TB - Purple Western Digital
4	1	No Break 600VA - ATTIV 600VA - Intelbrás
5	1	Caixa quadro de comando rack 19"
6	1	Fonte de alimentação 12V 10A
7	1	Canal de internet de 100 MB de banda larga para download e 50MB para upload
8	1	Monitor de vídeo 15" - no local não terá nenhum funcionário fiscal

II – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, em seu caput, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido o importe de R\$ 6.692,80 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais, oitenta centavos), para o fim de incluir a instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico no ponto de distribuição do Restaurante do Bem, no bairro Filostro em Anápolis - GO. Dessa forma, o valor total do contrato passará de até R\$ 532.944,00 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais) para até 539.636,80 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.



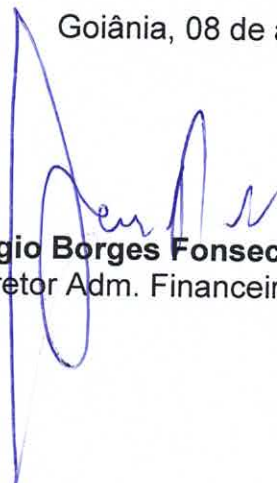
ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 08 de abril de 2024.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral / OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeira / OVG


Adilson Sakahi Ohfugi
CONTRATADA

Adilson Sakahi Ohfugi
Sócio Diretor
CPEA - 7462/D-DE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

